

Id:0E288E53FE67D24E



ESTADO DO PIAUÍ
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ



PARECER Nº 02, DE 2022

Câmara Municipal de Lagoa do Piauí
 Aprovado em 1ª Votação
 Em 07/07/2022
 Ver. Edson Pereira da Silva
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
 PROTOCOLO Nº 004
 DATA 05/07/2022 HORA 10h15

Município de Lagoa do Piauí
 Câmara Municipal de Lagoa do Piauí
 Aprovado em 2ª Votação
 Em 07/07/2022
 Ver. Edson Pereira da Silva
 Presidente

PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTAS AO PROJETO DE LEI Nº 04/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VÁLIDAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 04/2022, de autoria do Poder Executivo, que tem por objeto dispor sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias válida para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

A proposta em questão foi apresentada e lida em plenário na sessão ordinária do dia 07 de Julho de 2022, nos termos do artigo 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa do Piauí.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise de seu aspecto constitucional, legal e jurídico, conforme dispõe o artigo 49, do já citado Regimento Interno.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – a LDO- foi uma inovação da Legislação Brasileira, cujo desenho surgiu durante os trabalhos da Assembleia Constituinte, sendo introduzida em nosso ordenamento jurídico pela Constituição de 1988. E seu papel tem sido cada vez mais relevante na condução dos rumos das finanças públicas.

Prevista no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal, tem por função estabelecer anualmente as metas e prioridades da administração pública para as despesas de capital e programas de duração continuada. Trata-se de norma obrigatória para todos os entes federados, e compõe o sistema uniforme em nossa federação de planejamento da ação governamental, figurando, por assim dizer, como "elo de ligação" entre o plano plurianual, com previsão para quatro anos, e a lei orçamentária, que fixa as receitas e despesas de cada ano.

A iniciativa desta proposição é de autoria exclusiva do Executivo, tendo o projeto consubstanciado essa exigência. Atendeu também a exigência temporal determinada pelo artigo 105 da Carta Municipal.

Conclui-se, assim que a Proposição obedece ao que predispõe a Legislação Pátria, estando ainda de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, corroborando, desta forma, na condição de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 04/2022.

É nosso parecer.

Sala das comissões.
 Lagoa do Piauí, 05 de Julho de 2022.

Comissão de Legislação e Justiça:

Reginaldo Dos Santos Leal
 Ver. Reginaldo Dos Santos Leal
 Presidente

Comissão de Finanças e Contas:

José Francisco de Carvalho L. Neto
 Ver. José Francisco de Carvalho L. Neto
 Presidente

Luiz Gustavo dos Santos Lima e Silva
 Ver. Luiz Gustavo dos Santos Lima e Silva
 Reitor

João Alberto Carvalho Filho
 Ver. João Alberto Carvalho Filho
 Relator

Maria de Lourdes dos Santos Feitosa
 Ver. Maria de Lourdes dos Santos Feitosa
 Secretária

Bruno Soares de Carvalho
 Ver. Bruno Soares de Carvalho
 Secretário

Id:01AB1D18B48DD10A



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DISPENSA Nº: 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2022

MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E BOMBEAMENTO SUBMERSO E RESERVATÓRIO PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI.

CONTRATADA: EMERSON DE ARAÚJO FONTES - ME (AGRIMAQ POCOS), inscrito no CNPJ: 09.257.632/0001-00.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: R\$ 29.928,25 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, TESOURO ESTADUAL, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO 10.922/2021.

Alagoinha do Piauí - PI, 15 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 Jorismar José da Rocha
 Prefeito Municipal

Id:167C2F262FA3D10C



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e alterações posteriores e Decreto 10.922/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E BOMBEAMENTO SUBMERSO E RESERVATÓRIO PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI", em favor da empresa EMERSON DE ARAÚJO FONTES - ME (AGRIMAQ POCOS), inscrito no CNPJ: 09.257.632/0001-00, com o valor de R\$ 29.928,25 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Em cumprimento ao disposto no artigo 176, parágrafo único e inciso I, da Lei nº 14.133/21, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Alagoinha do Piauí (PI), 15 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 Jorismar José da Rocha
 Prefeito Municipal